

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
Republicado para correção

CONTRATO Nº: 022/2018  
 PROCESSO Nº: 2018 09090 000019  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: CHEVROMAIS comércio de peças, acessórios e lubrificantes LTDA-EPP  
 OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicialmente firmado entre as partes  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 26.332,99 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30  
 FONTE DE RECURSO: 0225002693  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Kaue Muniz do Amaral (representante da empresa).

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 004/19/SPC/DGP.**

Interromper as férias da servidora civil RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Interromper, o período de 22/02/2019 a 16/03/2019, 23 (Vinte e três) dias, das férias prevista para 15/02/2019 a 16/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017 das férias da Servidora Civil RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, Assistente Administrativo, Número Funcional 57165-1, CPF: 005.579.011-97, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 14 de março de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel QOPM  
Comandante-Geral

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar ao Corregedor-Geral de Pessoal, a atribuição de instaurar Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, designando a Comissão que irá atuar, em conformidade com a atribuição conferida pelo art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 496/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em período gestacional, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 15/2019/GASEC/SECAD, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.282, de 21 de janeiro de 2019, na parte que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere às servidoras abaixo relacionadas, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término das licenças-maternidade a ser concedida pela Junta Médica Oficial do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
1	1124633/9	006.457.301-06	LIDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2	1053922/10	943.228.051-91	NATALICIA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 498/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004762-71.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "K", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/11/2016, ao servidor público VALDIVANIO BARROS GOMES, Número Funcional 864976-3, Operador de Máquinas, CPF nº 774.120.601-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 11/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 499/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Escrivão de Polícia, sem justificativa legal, desde 02 de janeiro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 28 (vinte e oito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Vanda Ferreira Cavalcante Albuquerque, CPF nº 349.218.261-53, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Servidores da Secretaria da Segurança Pública, em 02 de janeiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado da Administração